DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, a **Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.603/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Carlos Petroceli Silva Morais, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.708.111 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 829.758.500-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, Diretriz Informática EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, Varginha – MG, CEP 37.026-480, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, neste ato representada por Ludmar Sant'Anna de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 399.737.358-20, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo 005/2021, Inexigibilidade de Licitação 002/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Este Termo Aditivo ao Contrato tem como origem o Processo Administrativo 005/2021, Inexigibilidade de Licitação 002/2021, e tem como objeto a prestação de serviços em favor da **CONTRATANTE**, de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados que exercem as atividades de controladoria, administração de recursos humanos e atividades legislativas da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Câmara Municipal.

II – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – Com fundamento no artigo 57, inciso IV, por meio deste Termo Aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 01/02/2022 à 31/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

III – DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais), em sete parcelas iguais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 22.372,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais), de 01/02/2022 à 30/08/2022.

A partir de 01/09/2022 os valores referentes as Manutenções Mensais serão reajustados pelo índice do IPCA-IBGE acumulado no período de 12 meses.

§1º - Fica excluído para o novo período o item 05 da Cláusula Terceira, § 1º, do contrato de Prestação de Serviços .

§2º - O valor de R$ 3.196,00 corresponde a manutenção mensal dos seguintes sistemas, que têm os seguintes custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção Mensal de Softwares Integrado de Contabilidade; Tesouraria, Patrimônio, Frota, Arquivo Morto, Compras, Licitações, Estoques e Contratos.	**R$ 1.587,00**
02	Manutenção Mensal de Softwares Integrados Web de Prestação de contas com Publicação do Portal da Transparência Conforme lei Complementar 131/2009, Publicação do Home Page Contas Públicas Conforme lei n° 9.755 e Publicação das Informações Relativas a Lei de Acesso a Informação Conforme Lei Federal 12.527 de 16/12/1998.	**R$ 873,00**
03	Manutenção Mensal de Software de Controle de Folha de Pagamento.	**R$ 536,00**
04	Manutenção Mensal de Software do Documento Eletrônico para e-Social.	**R$ 200,00**
TOTAL GERAL		**R$ 3.196,00**

§3º - O suporte técnico, assim compreendido como o assessoramento pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** no que tange ao acesso aos sistemas para correção de possíveis falhas, alterações, adequações ou mesmo para sanar e dirimir dúvidas quanto ao uso dos mesmos por parte dos servidores da **CONTRATANTE**, não terá custo algum, haja vista que o referido suporte será prestado remotamente, utilizando-se dos meios hábeis para tal, como telefone, internet e outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 4ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: **01.02.01.01.031.1204.2008-33.90.39.00 – Ficha 35**

V – DO FORO

CLÁUSULA 5ª – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da **CONTRATANTE,** para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

VI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 6ª – O presente Termo de Aditivo ao Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Monsenhor Paulo, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS:82975850000

Assinado digitalmente por CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS:82975850000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS:82975850000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.05 16:07:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Contratante
Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG

Contratada
Diretriz Informática Eireli
CNPJ: 22.493.902/0001-40

Diretriz Informática Eireli
Ludmar Sant'Anna de Paiva
Administrador

Testemunhas:

Assinatura
CPF: 076.200.916-63

Assinatura
CPF: 685.195.086-34